



INDICAÇÃO

Considerando que as aulas presenciais da rede municipal de ensino, pública e privada, foram suspensas no último dia 23 de março como medida de combate a COVID-19 e não há previsão de retorno;

Considerando que os transportadores escolares dependem das aulas presenciais para que os serviços prestados sejam mantidos e pagos;

Considerando que a renda auferida pelos transportadores escolares tiveram uma queda vertiginosa;

INDICO que o Poder Executivo implante as seguintes ações de apoio ao transportador escolar: isenção de preços públicos e taxas cobradas pelo Departamento de Transporte Públicos (DTP) quanto ao condutor, licença e taxa de expediente no período da pandemia e por mais 12 meses; isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) para transportadores escolares Pessoa Jurídica; acréscimo de 02 (dois) anos à idade máxima permitida dos veículos durante a pandemia e por mais 24 meses; contratação dos transportadores escolares para ações de combate à pandemia no transporte de cargas e de pessoas e criação de um auxílio emergencial para os transportadores escolares no valor de, no mínimo, 01 (um) salário mínimo federal.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Ações de apoio aos transportadores escolares

Local:

Bairro:

18 de maio de 2020

Sala das Sessões,

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CELSO GIANNAZI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) CELSO GIANNAZI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital